

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Plano de Integridade da CNEN,
elaborado por Comitê designado pela Portaria
CNEN-PR nº 44/2018, de 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Integridade da CNEN, na forma do Anexo I a esta Portaria, instrumento formal que proporciona aos gestores da CNEN subsídios na tomada de decisões com maior segurança, e permite à instituição, através de um mapeamento de riscos, vislumbrar as áreas suscetíveis a ações que possam sofrer impactos com com decisões e práticas que impliquem em quebra da integridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 02/04/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057193** e o código CRC **72094754**.